ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 015/2015

Aos 22 dias do mês de novembro de 2019, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **INAB - INDUSTRIAL NACIONAL DE BEBIDAS LTDA,** localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 4.188, Chácara 03, Bairro Jardim Gisela, Toledo – PR, CEP 85.905-625, inscrita no CNPJ 8: 82.206.004, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 015/2015** fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS								
CERVEJA	LATA				VIDRO DESCARTÁVEL			VIDRO RETORNÁVEL	
	251ml a 270ml	350ml a 409ml	473ml a 499ml	Acima de 550ml	301ml a 355ml	551ml a 650ml	751ml a 1000ml	551ml a 650ml	651ml a 1000ml
COLÔNIA MALZBIER		2,53	4,50					4,35	
COLÔNIA MALZBIER-SEM ALCOOL		2,61							
COLÔNIA NEGRA		2,53	4,50					5,87	
COLÔNIA PILSEN	1,66	2,20	2,15	4,18		4,24	5,76	3,12	5,35
COLÔNIA PILSEN SEM ÁLCOOL		2,53						4,63	
COLÔNIA PURO MALTE		2,76			3,38	4,91		4,47	
LEVE PILSEN STELL	1,52	1,92	2,54					4,12	4,80
PILSEN DANKEL	1,52	1,92	2,54		2,72				
PILSEN RIO CLARO	1,35	1,76	2,38						
PRAYA WITBIER						10,75			
PURO MALTE DANKEL					3,45				
PURO MALTE LAGER YELLOW HOPS		3,33				6,14			

PRODUTO	EMBALAGENS
CERVEJA SEM ÁLCOOL	VIDRO RETORNÁVEL
	551ml a 650ml
COLÔNIA PILSEN SEM ÁLCOOL	4,63

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 52067.11464.24123.19398-35294.26858.03842.22534
CRC: 17.3909.2540

Verificado em 26/11/2019 14:58:08

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
BESTER DANKEL STELL CLARO	8,75
COLÔNIA BESTER DANKEL STELL ESCURO	9,11
COLÔNIA CLARO	9,11
COLÔNIA DANKEL STELL PURO MALTE	10,94
HAKER CLARO	8,75
HAKER ESCURO	9,11
KEMPENER CLARO	8,58
KEMPENER ESCURO	8,93

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2019 produzindo efeitos até 31 de março de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

INAB- INDUSTRIAL NACIONAL DE BEBIDAS LTDA

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 52067.11464.24123.19398-35294.26858.03842.22534
CRC: 17.3909.2540

Verificado em 26/11/2019 14:58:08

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 015.2015 - INAB_2.2019.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Saul Brandalise Neto	26/11/2019 08:45:00 GMT-03:00	76578020900	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	26/11/2019 13:39:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 52067.11464.24123.19398-35294.26858.03842.22534 e CRC 17.3909.2540
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.